



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA CONSOLIDADO

Órgão: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji - MG

Setor Requisitante: Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Responsável pela Demanda: Fabio Flauzino **Matrícula:** 126

Contato/Email para esclarecimentos: celt@tocosdomoji.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1. Contratação da Empresa **DANIELE BENEDITA DA SILVA- ME, Empresa Proprietária de DANIELE SILVA DJ, LOCUTORA E ANIMADORA-CNPJ-13.082.000/0001-20** para prestação de serviços de Animação, Locução e DJ, com o objetivo de organizar e realizar as Festividades de Carnaval da Cidade de Tocos do Moji - MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto Municipal nº. 3058/2024.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Segundo dispõe a lei de licitações “É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO quando houver inviabilidade de competição, em especial: Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.” Assim, a lei autoriza a contratação de profissional de qualquer setor artístico em duas hipóteses: I) quando o profissional for CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA; no caso, trata-se de hipótese de inexigibilidade de processo licitatório para contratação de profissional de setor artístico.

A Dj, Animadora e Locutora conhecida por sua habilidade única em animar e entreter multidões, será o ponto central da celebração, proporcionando uma performance dinâmica e envolvente que cativará todos os presentes. Seu repertório eclético e sua presença carismática garantirão um evento memorável para todas as idades, reforçando o orgulho e a identidade cultural da comunidade.

Além da apresentação artística, a empresa contratada será responsável pela animação interativa durante todo o evento, garantindo que o público se envolva em atividades e dinâmicas que promovam a participação de todos. A locução será conduzida



de forma profissional, informando sobre as atrações, conduzindo cerimônias especiais e mantendo uma comunicação clara e cativante ao longo da festa.

O DJ complementar a atmosfera festiva com uma seleção musical variada e adequada ao momento, assegurando uma experiência auditiva envolvente para todos os presentes

Diante desses pontos, a contratação da Animadora, DJ e Locutora DANIELE BENEDITA DA SILVA- ME se mostra uma escolha estratégica e vantajosa, garantindo o sucesso do evento e a satisfação do público.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Cód.	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	207.000.043	Contratação de DJ, Locutora e Animadora para prestação de serviços por 05 dias durante as Festividades de Carnaval.	01	Unid.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Total						R\$ 2.000,00

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23, da Lei federal nº 14.133/21.

4.3. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) contratantes, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

- O valor de mercado oferecido pela Dj, Locutora e Animadora está dentro das pesquisas de preços e de outras contratações já realizadas.
- Esse modelo de animação que se apresenta nas festas agradam o público em geral.

4.4. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Fabio Flauzino Matrícula: 126



5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção das Festividades e Eventos	02 07 02 13 392 0006 2028	275	1500

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

No caso, a escolha da empresa **DANILE BENEDITA DA SILVA– ME Empresa Proprietária da Dj, Animadora e Locutora DANIELE SILVA - CNPJ: 13.082.000/0001-20**, justifica – se porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, ofertou o menor preço dentre todos os proponentes, sendo compatível com o preço de referência, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a pesquisa de preços poderá ser realizada nos seguintes termos:

Art. 23 [...]

§1º [...]

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



No caso, a pesquisa de preço foi realizada com, no mínimo, 03 (três) contratantes, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATOS APRESENTADOS:

- **ELEIÇÃO 2024- JOSÉ MARIA OLIVEIRA JÚNIOR (CAMBUÍ- MG)**
CNPJ: 56.666.551/0001-43
DATAS: 19/09/2024
VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

- **TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA (ITAJUBÁ- MG)**
CNPJ: 05.197.047/0001-00
DATA: 20/12/2024
VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

- **TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA (ITAJUBÁ- MG)**
CNPJ: 05.197.047/0001-00
DATA: 11/06/2024 FESTIVIDADES DA CIDADE DE CAMBUÍ
VALOR TOTAL DO SHOW: R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)

Ante o exposto, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa **DANILE BENEDITA DA SILVA- ME Empresa Proprietária da Dj, Animadora e Locutora DANIELE SILVA - CNPJ: 13.082.000/0001-20**. Portanto, tem-se justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração.

Cumprе ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES

8.1. A prestação de serviços será realizada no dia 28 de fevereiro á 04 de março de 2025 na praça Ivo Tomaz Cantuária nas festividades de carnaval denominado “Tocos Folia” da Cidade de Tocos do Moji - MG.



8.2. Caso não seja possível a prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que sejam tomadas as medidas cabíveis para não prejudicar o evento.

8.3. Os Serviços deverão ser prestados nas Festividades de Carnaval denominado “Tocos Folia” na cidade de Tocos do Moji durante os dias, 28 de fevereiro à 04 março de 2025 para apresentação das bandas e animação do público presente .

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado nos termos estabelecidos no Contrato e na Proposta de preços.

9.2. O pagamento será efetuado no primeiro dia útil após a prestação do serviço com transferência bancária programada.

9.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1. Médio

11 – CONDIÇÕES GERAIS

11. 1 O contrato oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto, em especial as que se referem as obrigações e sanções.

Tocos do Moji-MG, 06 de fevereiro 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
	Data: 06/02/2025
Fabio Flauzino Dir. Depto. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo CPF: 061.50908690	José Maria Cantuária Prefeito Municipal